



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

## PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO SUMÁRIA 001/2025 - DELEMIG/ DREX/SR/PF/RJ

### PORTRARIA

**MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.445/2017, na Portaria MJSP nº 770, de 11 de outubro de 2019, art. 2º, § 5º c/c art. 6º e seguintes e nas disposições do artigo 19 e ss da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

Instaurar, nos termos do **art. 2º, IV e § 5º c/c art. 6º e seguintes da Portaria MJSP nº 770/2019** e nas disposições do **artigo 19 e ss da Instrução Normativa DG/PF 226/2022** e considerando o disposto no art. **45, IX da Lei nº 13.445/2017**, procedimento administrativo para instruir a Deportação Sumária de **RAYMOND THOMAS CHRISTIAN**, de nacionalidade norte-americana, tendo em vista que no Processo SEI nº **08200.000039/2025-49**, restou demonstrado que o sobredito estrangeiro consta no registro de ofensores sexuais dos Estados Unidos por ter sido condenado em 2002 por atos obscenos ou lascivos com criança menor de 14 anos, 6 acusações, a 20 anos de prisão, informação esta fornecida através de e-mail encaminhado pela Homeland Security Investigations - HSI 38967615;

Considerando, ainda, que em consulta ao STIWEB foi verificado que o estrangeiro ingressou no País em 01/01/2025 pelo Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - SR/PF/RJ;

#### DETERMINA:

- 1) Anexar a Informação 39021983, o Despacho DIAR/CGMIG/DPA/PF 39022048 e a consulta ao STI, adotando-se as seguintes providências:
- 2) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico (TOMCHRIS237@GMAIL.COM), o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do **prazo de 05 (cinco) dias** para apresentação de defesa ou para deixar o País voluntariamente, na forma do art. 6º da Portaria MJSP nº 770/2019;
- 3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação;
- 4) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias**, defesa técnica escrita;
- 5) Publicar a Portaria no site eletrônico da Policia Federal;

6) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “Instaurado Procedimento de Deportação”.

**CUMPRA-SE.**

**MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA**  
Delegada de Polícia Federal  
Chefe Substituta da DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARINA JAYME BASILIO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/01/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39068653&crc=AC1B26C3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39068653&crc=AC1B26C3).

Código verificador: **39068653** e Código CRC: **AC1B26C3**.

---

Referência: Processo nº 08460.000101/2025-31

SEI nº 39068653